

ATOL CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

SETEMBRO / 2026

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Modificado Por	Resumo da Alteração
1.0	Maio/2026	Tamarin Consultoria	Versão Inicial
1.1	Setembro/2026	Revisão Interna – Atol Capital	Inclusão de metodologias complementares de gestão de risco: stop exposure dinâmico por High Water Mark, modulação de limites pelo retorno, backstop plurianual de drawdown, classificação hedge/alfa de posições vendidas e nota de transparência sobre perda máxima tolerada.

ÍNDICE

OBJETIVO	4
APLICABILIDADE	4
GOVERNANÇA E ESTRUTURA FUNCIONAL	4
FATORES DE RISCO E METODOLOGIAS DE MENSURAÇÃO	5
LIMITES DE RISCO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE EXCEÇÕES	8
DISPOSIÇÕES GERAIS	9
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	10
ANEXO II – TABELA DE LIMITES DE RISCO	11

OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos ("**Política**") tem por objetivo descrever de forma detalhada as diretrizes, os controles e as metodologias utilizadas pela Atol Capital Gestora de Recursos Ltda. ("**Atol Capital**" ou "**Gestora**") na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos inerentes aos fundos de investimento sob sua gestão ("**Fundos**").

Este documento foi elaborado em estrita observância à Resolução CVM nº 21/2021, à Resolução CVM nº 175/2022 e seus respectivos anexos normativos, aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, e em total alinhamento ao Manual de Ética e Compliance da Atol Capital.

A abrangência desta Política contempla a complexidade do modelo de negócios da Gestora.

APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Atol Capital que atuem nas Áreas de Gestão, Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro ("**Colaboradores**"), nos termos delineados abaixo.

GOVERNANÇA E ESTRUTURA FUNCIONAL

Área de Gestão de Riscos

A Atol Capital possui uma área dedicada exclusivamente à gestão dos seus riscos, estrutura esta totalmente independente da gestão de recursos. Suas principais atribuições no âmbito desta Política incluem:

- Assegurar que todas as operações realizadas estejam corretamente precificadas e parametrizadas nos sistemas de risco da Gestora;
- Monitorar diariamente a aderência das carteiras aos limites de risco de mercado, liquidez, crédito e concentração (limites regulatórios e estatutários);
- Gerar e encaminhar diariamente, para as Áreas de Gestão e Administração da Gestora, os relatórios consolidados de *Value at Risk* (VaR), *Stress Testing*, Risco de Liquidez e Exposições;
- Interagir com o Administrador Fiduciário e Custodiante para o controle de cálculo de cota e batimento de posições; e

- Alertar e solicitar o reenquadramento imediato em caso de violação de limites.

Diretor Responsável pela Gestão de Risco

A Atol Capital possui um Diretor Responsável pela Gestão de Riscos estatutariamente responsável perante a CVM pelo gerenciamento de riscos da Atol Capital. O referido diretor atua com total autonomia, não havendo interferência das áreas de gestão em seu processo decisório.

Ainda, oportuno destacar que este possui poder de veto sobre operações que extrapolam limites de risco ou que desrespeitam o escopo fiduciário dos Fundos. Detém a prerrogativa incontestável de ordenar o encerramento compulsório de posições para garantir a solvência e o enquadramento dos Fundos sob gestão da Atol Capital.

Comitê de Risco, Compliance e PLDFT

A Atol Capital possui um Comitê de Risco, Compliance e PLDFT, órgão colegiado deliberativo composto pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de Compliance e PLD, analistas da área de risco e pelo Diretor de Gestão. Reúne-se, ordinariamente, com periodicidade mínima mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado. Neste âmbito, compete ao Comitê:

- Definir, revisar e calibrar os cenários de estresse e os limites quantitativos de risco constantes nesta Política;
- Avaliar os resultados do *Backtesting* e validar a eficácia dos modelos matemáticos e estatísticos utilizados;
- Deliberar sobre riscos específicos de novos emissores, contrapartes e teses de crédito estruturado;
- Definir planos de contingência em caso de desenquadramentos passivos graves ou eventos de crise sistêmica.

FATORES DE RISCO E METODOLOGIAS DE MENSURAÇÃO

Risco de Mercado

O risco de mercado consiste no risco de flutuação no valor dos ativos da carteira resultante de variações em taxas de juros, paridades cambiais, preços de ações e *commodities*, e volatilidade implícita. A Atol Capital monitora o risco de mercado de seus fundos líquidos através de métricas complementares:

- Value at Risk (VaR): Métrica que estima a perda máxima potencial da carteira em condições normais de mercado.

- Metodologia: VaR Paramétrico
- Nível de Confiança: 95%
- Horizonte Temporal: 1 dia útil.
- Teste de Estresse: Simulações do comportamento do portfólio em cenários extremos:
 - Cenários Históricos: Choques reais do passado (Ex.: Crise Subprime 2008, Joesley Day, Covid-19).
 - Cenários Hipotéticos: Movimentos abruptos definidos periodicamente pelo Comitê de Risco.
- Monitoramento de Gregas para Derivativos: Acompanhamento diário das sensibilidades não lineares de opções: Delta, Gamma (convexidade) e Vega (volatilidade)
- Exposição a Fatores de Risco: Monitoramento da exposição a cada fator de risco do fundo e checando limites de cada classe de ativo conforme cada regulamento de cada fundo.
- Limites de Stop Loss: Monitoramento dos limites de drawdown / stop loss de cada fundo e implementação da redução das exposições caso os limites sejam atingidos.
- Stop Exposure Dinâmico (High Water Mark): mecanismo complementar aos limites de stop loss tradicionais. Em vez de zerar posições, a violação de um gatilho de perda medido a partir da cota de máxima histórica (High Water Mark) do fundo no ano comprime obrigatoriamente os limites de exposição vigentes, preservando a permanência em teses de investimento válidas e impondo reavaliação formal a cada gatilho acionado. Fundos com desempenho consistentemente acima do CDI podem dispor de orçamento anual limitado de recomposição parcial do referencial de HWM, sujeito a aprovação do Comitê de Risco, Compliance e PLD a partir de determinada quantidade de recomposições no ano.
- Modulação Dinâmica de Limites pelo Retorno: para estratégias com controle quantitativo de risco, os limites de exposição são condicionados ao retorno do fundo frente ao CDI, sendo reduzidos automaticamente conforme o fundo se distancia da referência (a exemplo de uma redução para 70% da tabela normal quando o retorno acumulado no ano for inferior a 100% do CDI, 60% quando inferior a 50% do CDI, e 50% quando o retorno for negativo), com prazo de implementação de até 2 (dois) dias úteis e reversão automática e simétrica à medida que o retorno se recupera.

- Classificação de Posições Vendidas (Hedge vs. Alfa): toda posição vendida (short) é classificada, no momento de sua montagem, como short de alfa (aposta direcional própria, mensurada pelo resultado financeiro da posição) ou como short de hedge (posição dimensionada contra exposição comprada específica da carteira, mensurada pela redução efetiva da perda conjunta), sendo vedada a reclassificação de uma categoria para a outra para fins de reporte de risco.

Risco de Concentração

A carteira dos fundos de investimento sob gestão da Atol Capital pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Para mitigar o efeito do colapso de um único emissor, a Atol Capital parametriza em seus sistemas o bloqueio para limites regulatórios, especialmente da Res. CVM 175, e adota rígidos limites gerenciais internos, tais como:

- Limite máximo por emissor financeiro: 20% do PL;
- Limite máximo por emissor corporativo não-financeiro: 20% do PL;
- Limite máximo para títulos soberanos: 100% do PL.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado. As metodologias baseadas em gerenciamento de fluxo de caixa e estresse da Matriz ANBIMA estão exaustivamente descritas no Manual de Gerenciamento de Liquidez da Gestora, documento anexo e complementar a esta Política.

Risco Operacional, Legal e Regulatório

Probabilidade de perdas por falhas de processos internos, sistemas de TI (risco cibernético), pessoas, ou contingências jurídicas.

- Pré-Trading Compliance: A Atol Capital conta com um sistema de controle de risco para administração de suas carteiras. Todo ativo, antes de ser operado, será analisado com apoio dos sistemas de empresa terceirizada. Uma vez criado um limite, o sistema passa a monitorar constantemente a respectiva carteira e ativo, interagindo automaticamente com o usuário em caso de violações. Diversos limites podem ser atribuídos a uma mesma modalidade de ativos. A Área de Gestão de Riscos da Atol Capital cria regras e estabelece limites sobre classificações customizadas, os quais

podem ter seus parâmetros alterados. As regras, limites e parâmetros são criados em sistemas apropriados, os quais podem ser auditados.

- **Pós-Trading e Rateio:** Conciliação diária de boletas. O rateio de ordens agrupadas operadas para fundos com mandatos similares ocorre de forma sistêmica, matemática e pró-rata, garantindo a alocação equitativa sem favorecimento entre veículos, nos termos da Política de Rateio e Divisão de Ordens da Atol Capital.
- **Erros Operacionais:** A Gestora investe em treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação. Além disso, a Atol Capital possui sistemas e controles internos para estabelecer limites de operação, cálculo e conferência de cotas e liquidação das operações feitas em nome dos Fundos sob sua gestão.
- **Plano de Continuidade de Negócios:** A Gestora possui Plano de Continuidade de Negócios mantido e testado anualmente, garantindo acesso em nuvem e redundância de servidores para a manutenção das atividades de gestão e risco sob qualquer cenário de indisponibilidade física.

LIMITES DE RISCO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE EXCEÇÕES

Os limites paramétricos operados pela Atol Capital dividem-se em duas categorias sistêmicas:

- **Soft Limits (Limites de Alerta):** Configurados a um percentual de segurança (90%) do limite máximo. Sua violação gera um alerta automático. A Gestão deve justificar o movimento à Área de Risco. O Comitê pode autorizar a manutenção temporária ou solicitar a mitigação passiva, ficando vedado o aumento do risco na referida posição.
- **Hard Limits (Limites Máximos Rígidos):** Parâmetros absolutamente intransponíveis ditados pela CVM, pelo Regulamento do Fundo ou pelo apetite de risco máximo aprovado pelo Comitê.
- **Backstop Plurianual (Circuit Breaker de Governança):** Independentemente do ano-calendário, um drawdown acumulado de 10% (dez por cento) ou mais em relação à cota de máxima histórica (High Water Mark) do fundo aciona a convocação obrigatória do Comitê de Risco, Compliance e PLD em até 5 (cinco) dias úteis, com poder de impor redução adicional de limites, suspensão de novas recomposições de HWM e revisão do processo de investimento, sendo a deliberação e seus fundamentos registrados em ata.

Procedimentos para Desenquadramento:

- **Desenquadramento Passivo:** Causado por eventos exógenos (ex.: forte volatilidade, rebaixamento repentino de *rating*, oscilação brusca do PL por resgates). A Gestão terá

o prazo regulamentar aplicável para reenquadrar o Fundo, apresentando um plano de ação diário à Área de Risco e reportando ao Administrador Fiduciário.

- **Desenquadramento Ativo:** Causado por boletagem indevida ou erro operacional da Gestão. Tratado com tolerância zero. Exige notificação imediata. O Diretor de Risco determinará a zeragem compulsória da posição excedente no mesmo dia da constatação.

TESTES DE ADERÊNCIA E *BACKTESTING*

A eficácia do modelo de mensuração estatística não é presumida, sendo ativamente testada. Com periodicidade mínima semestral, a Área de Risco conduzirá um exame de *Backtesting*. O procedimento deverá confrontar a perda máxima estimada pelo VaR (*ex-ante*) com as Perdas e Ganhos reais diários da carteira de forma limpa (*ex-post*). Caso a quantidade de falhas (dias em que a perda real superou a perda estimada) ultrapasse a zona estatística de aceitação definida, o Comitê de Risco, Compliance e PLD reunir-se-á em caráter extraordinário para revisar as volatilidades, matriz de correlação e recalibrar o fator de estresse do modelo.

Oportuno destacar que todas as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Atol Capital para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Atol Capital para tal fim.

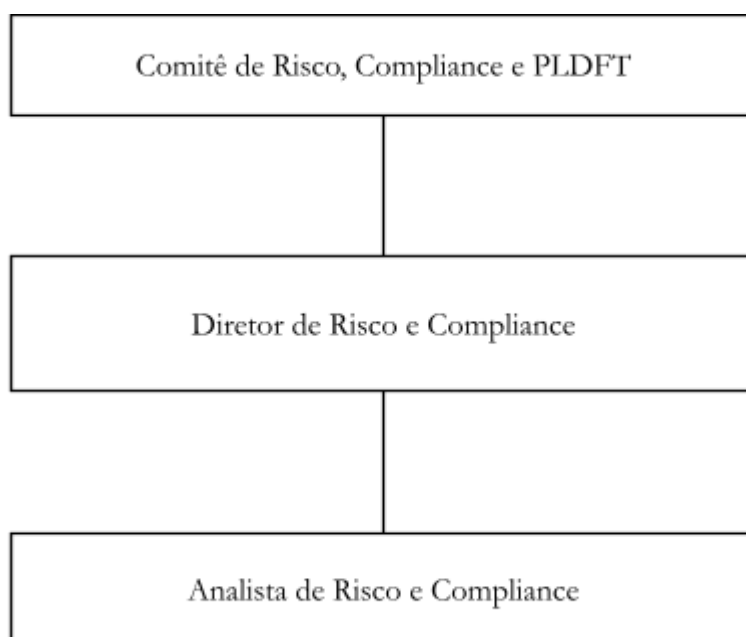
Esta Política será revisada e aprovada pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD com periodicidade mínima anual, ou sempre que houver inovações na prateleira de produtos da Atol Capital ou mudanças normativas relevantes.

Todos os relatórios gerenciais, planilhas de *stress test*, registros de *backtesting* e atas originados em decorrência desta Política serão mantidos armazenados eletronicamente de forma inalterável e permanecerão à disposição da CVM e da ANBIMA por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

TRANSPARÊNCIA SOBRE PERDA MÁXIMA TOLERADA

Os gatilhos quantitativos descritos nesta Política (incluindo os limites de stop loss, a modulação de limites pelo retorno e o stop exposure por High Water Mark) constituem mecanismos de redução obrigatória de risco, e não configuram, isolada ou conjuntamente, garantia de rentabilidade ou de perda máxima ao cotista. Fatores como a defasagem de medição, o prazo regulamentar de implementação e a exposição residual mantida após a compressão de limites podem fazer com que a perda efetivamente incorrida supere o valor do gatilho que a originou. Materiais comerciais, institucionais e de divulgação da Atol Capital não devem, portanto, apresentar os gatilhos desta Política como limite de perda garantido, sendo vedado o uso de expressões que sugiram proteção total de capital ou resultado assegurado.

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL



ANEXO II – TABELA DE LIMITES DE RISCO

Fundo de Investimento	Limite de Liquidez	Limite de VaR	Limite de Stress

***A Gestora ainda não possui fundos sob gestão por estar em processo de credenciamento perante a CVM. Essa política poderá ser atualizada com os limites estabelecidos aos fundos da Atol Capital.**